



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SEGUNDA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UFBA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os/as **candidatos/as classificados/as na Segunda Chamada** no Processo Seletivo Simplificado para Servidores para o Curso de Bacharelado em Administração Pública da UFBA, na modalidade a distância.

1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

1.1. Os/As candidatos/as com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2021, convocados em segunda chamada, na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas de cada curso.

1.2. Todos os candidatos selecionados, sem exceção, **deverão efetuar a Pré-matrícula online no site <https://siscon.ufba.br/siscon/>** e anexar a documentação para análise, posteriormente, **enviar pelos correios a documentação solicitada, na data e endereço determinados, para garantir a ocupação da vaga.**

1.3. A Matrícula na UFBA 2021.1 compreende as seguintes etapas **obrigatórias**:

I. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE – Registro *online* de interesse pela vaga e envio da documentação para análise.

II. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – envio pelo correio da documentação encaminhada na etapa I – Pré-Matrícula Online. Os candidatos deverão enviar as **cópias autenticadas** em data e endereço determinados.

III. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES – Inscrição em componentes curriculares do curso.

1.3.1. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Nesta etapa o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e anexar a documentação. Para tanto, ele precisa acessar, entre os dias **21/04/2021 e 30/04/2021 até às 17:00h (horário de Brasília)**, o endereço eletrônico <https://siscon.ufba.br/siscon/> e cumprir os procedimentos nele descritos.

A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição.

O acesso ao endereço eletrônico para realização da pré-matrícula deverá ser feito exclusivamente por meio de computadores e/ou notebooks, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como tablets e smartphones.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando scanners ou aplicativos para dispositivos móveis como o Office Lens (orientação de uso disponível em <https://ingresso.ufba.br/ead>). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o **documento original ou cópia autenticada**;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Documentos que contenham informações no verso, devem ser digitalizados completos (frente e verso);
- e. Serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
- f. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
 - i. Foto 3x4: 750kB
 - ii. Laudo Médico e Requerimento Escolar para agendamento da perícia médica: 3000kB
 - iii. Documentos comprobatórios de Conclusão do Ensino Médio: 1500kB
 - iv. Demais documentos: 750kB
- g. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões e posicionado na posição correta para leitura do avaliador, de modo a ser possível a análise sem a necessidade de rotação do arquivo.

Caso a documentação digitalizada enviada não atenda aos critérios previstos neste edital, o candidato terá um novo prazo para realizar as correções necessárias.

Caso a documentação digitalizada enviada atenda aos critérios previstos neste edital, o candidato estará apto a enviar as cópias autenticadas em data e endereço determinados a serem divulgados posteriormente.

Se o candidato deixar de enviar algum documento previsto neste edital, ele será automaticamente desclassificado.

Após a realização da Pré-Matrícula Online, o candidato deverá salvar o Requerimento de Inscrição - PRÉ-MATRÍCULA, gerado ao final do procedimento. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da pré-matrícula.

A realização da Pré-Matrícula Online não garante a vaga na UFBA, devendo o candidato participar das demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição.

O candidato que não realizar a Pré-Matrícula Online perderá o direito à vaga na UFBA e as vagas remanescentes da Pré-Matrícula Online serão ofertadas em nova chamada.

1.3.2. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Essa fase consiste na validação da documentação encaminhada por meio digital na etapa anterior (Pré-Matrícula Online).

O envio das cópias autenticadas da documentação pelo correio será feito por meio de convocação com data e endereço determinados, a serem divulgados posteriormente no site www.ingresso.ufba.br/ead.

Caso a documentação enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato receberá uma **matrícula** para participar do semestre **2021.1**. O candidato que depende do procedimento de heteroidentificação receberá uma **matrícula condicional** até que seja realizada essa etapa do Processo Seletivo.

1.3.3. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

A inscrição em componentes curriculares será realizada pela CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis após o cumprimento de todas as etapas obrigatórias.

Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.089/2009, o candidato que já possua vínculo com a UFBA em cursos de graduação terá sua matrícula anterior cancelada.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar **toda a documentação** exigida neste Edital do Processo Seletivo, com a devida antecedência.

2.1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

2.1.1. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação

- a) Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
- b) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- c) Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos:
 - Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);
 - Deve ser colorida;
 - Foto de frente, com fundo em cor chapada;
 - Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;
 - Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;
 - Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;
 - Formato PDF (Portable Document Format);
 - Deve ser clara e nítida;

- Não serão aceitas:
 - Fotos embaçadas;
 - Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;
 - Fotos com edições e efeitos;
 - Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos;
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou de ensino equivalente, podendo apresentar diploma e histórico escolar de graduação desde que seja expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
 - No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverão constar:
 - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
 - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
 - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
 - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
 - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
 - **Não serão aceitos** documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
 - Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico Escolar, o Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
 - Candidato que tiver concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar o diploma revalidado e histórico escolar ou equivalente acompanhados de tradução oficial.

2.2. Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez de acordo com as datas estabelecidas no edital de convocação a ser divulgado previamente na página:

www.ingresso.ufba.br/ead.

3. DO ACESSO AO SITE

3.1. O acesso ao site <https://siscon.ufba.br/siscon/> deverá ser feito exclusivamente por meio de computadores e/ou notebooks, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como

tablets e smartphones.

3.2. O acesso ao *site* deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:

3.2.1. Firefox 33.1 ou superior;

3.2.2. Chrome 83.0 ou superior;

3.2.3. Opera 68.0 ou superior; ou

3.2.4. Internet Explorer 11.0 ou superior.

3.3. Ao concluir a pré-matrícula, o candidato deverá dar ciência de que:

3.3.1. constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Art. 5º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação);

3.3.2. é sua obrigação manter atualizados junto à UFBA o endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefone.

3.3.3. perderá o direito à vaga caso não atenda ao disposto na Lei nº 12.089, de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino em todo o território nacional;

3.3.4. deve manter-se informado(a) acerca do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG no *site* www.ufba.br/legislacao e que o não cumprimento das condições nele estabelecidas poderá incorrer em seu desligamento definitivo do curso.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon/> por meio de dispositivos e ou navegadores incompatíveis, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido em edital.

3.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidos, ao candidato, os documentos autenticados enviados pelos correios na Etapa de Validação da documentação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA poderá promover, **por discricionariedade**, novas convocações, atendendo à ordem de classificação dos candidatos e à reserva de vagas estabelecida na Resolução nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino. Sendo, contudo, vedada novas convocações após transcorridos 25% do semestre letivo. Verificar Anexo II - Instruções para Matrícula disponível em <https://ingresso.ufba.br/>

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações, para o preenchimento das vagas remanescentes.

4.3. Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.089/2009, o candidato que já possua vínculo com a UFBA em cursos de graduação, deverá solicitar desistência definitiva do curso anterior após confirmar que sua documentação foi integralmente acolhida no sistema. Para isso deverá preencher o requerimento https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/requerimento_escolar.doc, datar, assinar, justificar a

desistência em esclarecimentos e enviar para matricula.documentos@ufba.br. Esse *e-mail* é exclusivo para recebimento de documentos. **Caso o candidato não realize a solicitação, a matrícula mais antiga será automaticamente cancelada.**

- 4.4. Candidatos que estejam regularmente matriculados em outras instituições públicas de ensino superior deverão solicitar o desligamento do curso de origem, antes do período de inscrição em componentes curriculares realizados pela CARE.
 - 4.5. A Universidade Federal da Bahia não se responsabilizará por informações obtidas através de canais de comunicação não oficiais.
5. **Perderá o direito à vaga** no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- 5.1. Não realizar a Pré-matrícula *online*, bem como o envio dos documentos entre os dias **21/04/2021 e 30/04/2021 até às 17:00h (horário de Brasília)**
 - 5.2. Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG) e nos Anexos Complementares, no site estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.
 - 5.3. Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG) e nos Anexos Complementares, no site estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.

Salvador, 15 de abril de 2021

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE